



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 035/2021 - PROEX

CHAMADA DO PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – CHAMADA PÚBLICA 011/2019 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições regimentais, divulga a abertura de Chamada do Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos – Chamada Pública 011/2019 – Fundação Araucária.

1. OBJETIVO

Conceder apoio financeiro para a **organização e participação em eventos** de natureza científica e/ou tecnológica nas diversas áreas do conhecimento, a serem realizados entre os meses de abril de 2022 a novembro de 2022.

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. Organização de Eventos

2.1.1. Para a **organização de eventos**, os recursos do presente edital, serão destinados à aquisição de itens referentes a custeio. Os itens financiáveis e não financiáveis estão listados na tabela do **Anexo I** deste edital.

2.1.2. As propostas de **organização de eventos** deverão respeitar, de acordo com a abrangência do evento, os seguintes limites:

ABRANGÊNCIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/PROPONENTE	VALOR
1- Regional ou Estadual	Até R\$ 15.000,00
2- Nacional	Até R\$ 25.000,00
3- Internacional	Até R\$ 35.000,00

2.2. Participação em Eventos

2.2.1. Dos recursos do presente edital destinados à **participação de eventos**, poderão ser solicitados:

a) Para eventos na **modalidade remota**: Pagamento da inscrição do proponente, como participante, em eventos estaduais, nacionais e internacionais;

b) Para eventos na **modalidade presencial**: Pagamento de passagens aéreas ou terrestres e despesas com diárias.

2.2.2. As propostas de **participação em eventos** deverão respeitar, de acordo com a abrangência do evento, os seguintes limites:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

ABRANGÊNCIA EM PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS/PROPONENTE		VALOR
1-	Regional ou Estadual;	Até R\$ 2.000,00
2-	Nacional;	Até R\$ 3.500,00
3-	Internacional:	
	a) Para eventos em países da América do Sul e Central;	Até R\$ 5.000,00
	b) Para eventos em países da América do Norte, Europa, África;	Até R\$ 6.000,00
	c) Para eventos em países da Ásia e Oceania;	Até R\$ 8.000,00

2.3. A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza pela:

I - Não autorização da aquisição de terminado item solicitado, caso diferente dos itens financeiros acima descritos;

II - Pela eventual incompatibilidade entre os valores e descritivos das propostas submetidas;

III - Pelo pleno atendimento das propostas aprovadas que não cumpram com os itens 3.2.2 e 4.2.2 deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES E ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

3.1. São condições para submeter proposta:

3.1.1. Ser docente da Unioeste e em pleno exercício (não estar afastado ou manifestar interesse de afastamento no período de realização ou participação no evento);

3.1.2. Não poderá ter pendências com a Pró-Reitoria de Extensão ou com a Fundação Araucária;

3.1.3. Deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

3.1.4. Submeter somente uma proposta para cada modalidade;

3.1.5. O proponente deverá ser o coordenador do evento, não sendo admitida substituições no decorrer da execução da proposta;

3.1.6. O proponente deverá cadastrar o seu evento no Sistema de Gestão de Eventos da Unioeste;

3.1.7. O proponente deverá tramitar, por completo, o seu projeto na Pró-Reitoria de Extensão, antes da execução da proposta.

3.2. São obrigações do proponentes contemplados:

3.2.1. Prestar contas para a Pró-Reitoria de Extensão em até 20 dias após a utilização dos recursos através da emissão de Relatório Técnico, no modelo da Fundação Araucária, conforme o modelo do **Anexo IV**;

3.2.2. Solicitar todas as compras para a Pró-Reitoria de Extensão com 30 dias de antecedência, impreterivelmente, por meio de memorando numerado e datado via Protocolo Geral do Estado do Paraná (e-protocolo), conforme as orientações específicas constantes no **Anexo VI**;

3.2.3. Utilizar e divulgar as logomarcas (disponíveis no link: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>) do Governo do Estado do Paraná, da Fundação Araucária e da Pró-Reitoria de Extensão na Unioeste nos materiais do evento;

3.2.4. Anexar todo material de divulgação do evento no Relatório Técnico;

3.2.5. O não cumprimento de quaisquer das obrigações nesse edital acarretará, sob a responsabilidade do coordenador da proposta, a devolução integral dos valores repassados.

4 DAS CONDIÇÕES E ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS



4.1. São condições para submeter proposta:

- 4.1.1. Ser docente da Unioeste e em pleno exercício (não estar afastado ou manifestar interesse de afastamento no período de realização ou participação no evento);
- 4.1.2. Não poderá ter pendências com a Pró-Reitoria de Extensão ou com a Fundação Araucária;
- 4.1.3. Deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- 4.1.4. Submeter somente uma proposta para cada modalidade;

4.2. São obrigações do proponentes contemplados:

- 4.2.1. Prestar contas para a Pró-Reitoria de Extensão em até 20 dias após a utilização dos recursos através da emissão de Relatório Técnico, no modelo da Fundação Araucária, conforme o modelo do **Anexo V**;
- 4.2.2. Solicitar todas as compras para a Pró-Reitoria de Extensão com 30 dias de antecedência, impreterivelmente, por meio de memorando numerado e datado via Protocolo Geral do Estado do Paraná (e-protocolo), conforme as orientações específicas constantes no **Anexo VI**;
- 4.2.3. O não cumprimento de quaisquer das obrigações nesse edital acarretará, sob a responsabilidade do coordenador da proposta, a devolução integral dos valores repassados.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A inscrição ocorrerá mediante o preenchimento do formulário do link bit.ly/eventosunioeste22;
- 5.2. O anexo referente a proposta (**Anexo II**, para Organização de Eventos, ou **Anexo III**, para Participação em Eventos) deverá ser anexado no formulário de inscrição em formato PDF e, posteriormente, enviado à Pró-Reitoria de Extensão via Protocolo Geral do Estado do Paraná (e-protocolo);
- 5.3. O não envio da proposta via Protocolo Geral do Estado do Paraná (e-protocolo) torna a proposta inelegível;
- 5.4. O não envio da proposta via formulário torna a proposta inelegível;
- 5.5. A ausência de quaisquer das assinaturas no anexo torna a proposta inelegível;

6. DA AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

- 6.1. Serão homologadas, apenas, as propostas cujo evento irá ocorrer no período entre 01 de abril de 2022 e 15 de novembro de 2022;
- 6.2. O descumprimento de quaisquer das condições para a submissão de proposta, resultarão na não homologação da mesma;
- 6.3. As propostas encaminhadas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê de Extensão, de acordo com o critérios do **Anexo VII**;
- 6.4. Do total de recursos deste edital, 20% serão destinados para propostas de participação em eventos e 80 % para propostas de organização de eventos;
- 6.5. Os recursos serão distribuídos entre as propostas de acordo com o critério de classificação;
- 6.6. Em havendo recursos remanescentes e/ou a inexistência de quaisquer solicitações de compras no prazo de 20 dias antes da data de encerramento do evento, tais recursos serão destinados ao atendimento da proposta não contemplada melhor classificada, devendo o período dessa estar enquadrado aos prazos constantes neste edital, sem necessidade de consulta ao proponente contemplado.
- 6.7. A interposição de recursos aos resultado deste edital deverão ser feitas no email



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

proex.dafe@unioeste.br.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	17 de novembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022
Homologação das Propostas	14 de janeiro de 2022
Interposição de Recursos	15 a 19 de janeiro de 2022
Resultado dos Recursos	20 de janeiro de 2022
Período de Avaliação	21 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022
Divulgação dos Resultados	11 de fevereiro de 2022
Interposição de Recursos	12 a 15 de fevereiro de 2022
Resultado dos Recursos	21 de fevereiro de 2022
Divulgação do Resultado Final	21 de fevereiro de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão no email proex.dafe@unioeste.br e/ou no telefone (45)3220-3109.

Divulgue-se.

Cascavel, 17 de novembro de 2021.

Fabiana Regina Veloso
Pró-Reitora de Extensão